CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Ministério da Ciência e Tecnologia

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

OFÍCIO CEL N° 314/2009.

Brasília, 06 de maio de 2009.

Ref.: **Processo n• 001592/2008-4 - CC 001/2009**

Ass.: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), na área de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação.

Prezados Senhores,

Informamos que essa Comissão Especial de Licitação recepcionou os questionamentos formulados por empresa interessada no certame e elaborou as respostas transcritas abaixo:

Questão 1) Quanto às condições dos serviços executados no Modelo Fábrica de Software (item 4.1.1 –pg 19): expectativa de distribuição de demandas por ciclo completo, por disciplina e por tecnologia

R: A expectativa do CNPq é que metade das demandas seja para o ciclo completo de desenvolvimento e a outra parte por etapas do ciclo. Dentre as demandas por fases do ciclo, a previsão é de que cerca de 70% destas sejam para a fase de Construção nas linguagens Java, JavaScrip, HTML e Action Script/Macromedia utilizando as tecnologias e frameworks previstos no Memorial Descritivo/Projeto Básico (JBOSS SEAN, Hibernate, JSF, Struts, EJB, SOA).

No caso da construção de novas aplicações em linguagem Delphi, deverá ser empregada arquitetura SOA, com a disponibilização dos serviços desenvolvidos nesta linguagem em servidores Apache, utilizando-se de CGI, ou servidores IIS, por meio de Dotnet.

As linguagens C e C++ serão empregadas no desenvolvimento de componentes de software específicos para determinadas finalidades, cuja identificação e especificação só se darão durante a fase de projeto.

Questão 2) <u>Quanto à disponibilização pelo CNPq da metodologia de desenvolvimento:</u>

R: Encaminhamos, em anexo, CD contendo todo o processo de desenvolvimento adotado pela CGINF, com os artefatos e produtos previstos a cada etapa do ciclo de desenvolvimento.

Questão 3) <u>Quanto ao início da execução dos serviços: item 4.5.2 (pág. 22)</u>

R: O entendimento da Recorrente está correto com relação a este item.

Sendo o que temos a considerar, subscrevemo-nos.

Rosita Assis Rosa
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Presidente